



PIRATININGA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURISTICO

DECRETO Nº 3.695 DE 17 DE JUNHO 2025

**RETIFICA O DECRETO Nº 3.644, DE 6 DE JANEIRO DE 2025,
QUE FIXA O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS
FACULTATIVOS DO ANO DE 2025.**

O Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, Prefeito do Município de Piratininga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, que o Decreto nº 3.644, de 6 de janeiro de 2025, ao editar o calendário anual de feriados e pontos facultativos, classificou erroneamente o dia de Corpus Christi como ponto facultativo;

CONSIDERANDO, que o dia de Corpus Christi, data móvel, é considerado feriado municipal, nos termos da Lei nº 1.466, de 14 de junho de 1999, que dispõe sobre os feriados no Município de Piratininga;

D = E = C = R = E = T = A: -

Art. 1º Fica retificada a tabela constante no art. 1º do Decreto nº 3.644, de 6 de janeiro de 2025, para que o dia 19 de junho de 2025 – quinta-feira – Corpus Christi, passe a constar como FERIADO MUNICIPAL – Lei nº 1.466/1999, e não como ponto facultativo.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 3.644, de 6 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO 3.695/2025, FLS. - 1 -



PIRATININGA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURISTICO

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piratininga, 17 de junho de 2025

CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
PREFEITO MUNICIPAL

Arquivada no setor de Protocolo, Arquivo e Atendimento Municipal; Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal e publicada no site e no diário oficial do município, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Piratininga.

JULIO FERNANDES PADILHA
GERENTE DE PROTOCOLO, ARQUIVO E ATENDIMENTO